

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1– Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2008/04/02.

1.2- Ofício da Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eugénia, enviando proposta de denominação relativa ao Largo recentemente criado.

1.3- Ofício da Comunidade Urbana do Douro, enviando proposta de adesão à futura Comunidade Intermunicipal do Douro.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2008/04/17.

2.2- Informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10/04/2008, relativa à quarta modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na segunda alteração ao plano ao plano de actividades, terceira alteração ao plano de investimentos e terceira alteração ao orçamento da despesa.

2.3- Informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11/04/2008, relativa a uma indemnização por estragos provocados na viatura Skoda com a matrícula 23-44-ZU, pertencente a Manuel Joaquim Rebelo Chaves.

2.4- Informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11/04/2008, relativa a uma indemnização por estragos provocados na viatura Opel, com a matrícula 99-BT-26, pertencente a Armando Alves Bastos Ribeiro.

2.5- Informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10/04/2008, relativa à quinta modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na segunda revisão ao orçamento da receita, segunda revisão ao orçamento da despesa, segunda revisão do PPI e primeira revisão do PAM.

2.6- Presente o Relatório de Contas, referente ao exercício económico de 2007, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º04/2001 – 2.^a Secção do Tribunal de Contas encontram-se integralmente elaborados, foram presentes à correspondente reunião e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

3- DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

3.1- Processo de obras nº. 02PH/08, pertencente a António Alexandre Ribeiro Moreira, residente na Rua do Gricho – S. Mamede de Ribatua, solicitando a divisão de um prédio, sito no Cimo de Vila ou Lama Boa - Alijó, em regime de propriedade horizontal.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

3.2- Processo de obras nº. 010PIPO/2007, pertencente a António José Pereira Carvalho, residente na 33, Avenue Adrien Jeandin, 1226 Thônex – Geneve, solicitando a reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação e comércio, sito no Pinhão.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

3.3- Processo de obras nº. 003 -D/08, pertencente a António José Baptista Pereira, solicitando o destaque de uma parcela de terreno, sito no Lugar da Carreirada – Granja, freguesia de Alijó.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

3.4- Processo de obras nº. 307-LO/2007, pertencente a Ana da Conceição Afonso Magalhães, residente na Rua Central, Lugar de Vale de Mir, Freguesia de Pegarinhos, solicitando a construção de uma habitação.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»

Presente o ofício da Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eugénia, enviando proposta de denominação relativa ao Largo recentemente criado, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Santa Eugénia.

Presente o ofício da Comunidade Urbana do Douro, enviando proposta de adesão à futura Comunidade Intermunicipal do Douro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a proposta de adesão à futura Comunidade Intermunicipal do Douro e remeter à assembleia municipal para aprovação nos termos da alínea m) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2008-04-17 apresentando um total de disponibilidades de **€1.430.544,11** sendo **€1.019.183,75** de dotações orçamentais e **€411.360,36** de dotações não orçamentais

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10/04/2008, relativa à quarta modificação aos documentos previsionais de 2008, que se traduz na segunda alteração ao plano ao plano de actividades, terceira alteração ao plano de investimentos e terceira alteração ao orçamento da despesa, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11/04/2008, relativa a uma indemnização por estragos provocados na viatura Skoda com a matrícula 23-44-ZU, pertencente a Manuel Joaquim Rebelo Chaves, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação. No entanto, para melhor fundamentação, os futuros casos deverão ser instruídos com a participação da GNR.

Presente uma informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 11/04/2008, relativa a uma indemnização por estragos provocados na viatura Opel, com a matrícula 99-BT-26, pertencente a Armando Alves Bastos Ribeiro, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

Presente uma informação do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10/04/2008, relativa à quinta modificação aos documentos previsionais de 2008, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 53º da lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Presente o Relatório de Contas, referente ao exercício económico de 2007, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com os votos contra dos Vereadores do P.S.D., os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º04/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas que se encontram integralmente

elaborados, e arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra o Relatório de Actividades e Prestação de Contas do ano de 2007, pelos seguintes motivos essenciais:

1. Este relatório de contas é bem o reflexo do que tem sido a governação da maioria camarária socialista e a sua incapacidade de colocar, finalmente, o concelho de Alijó no caminho do progresso e do desenvolvimento, de forma sustentada;
2. Os números não mentem e do ponto de vista da execução orçamental, as deficiências desta governação são bem visíveis;
3. A acção deste executivo socialista continua igual a si própria, mantendo a tendência de apresentar uma taxa de execução orçamental extremamente baixa, quer do lado das receitas, quer no que respeita às despesas de investimento;
4. Com efeito, a taxa de execução das despesas de capital, não foi além de uns escassos 27,12%, o que significa que o Município de Alijó continua a apresentar uma execução financeira do investimento orçamentado, que o coloca entre os piores do país, pois poucas são as Câmaras Municipais com taxas de execução tão baixas;
5. Também do lado das receitas de capital, a incapacidade de execução da maioria socialista é notória, com uma taxa de execução de apenas 22,09%;
6. Ainda ao nível das receitas de capital e comprovando o que por nós havia sido referido a propósito da irrealista proposta de Orçamento para 2007, atente-se no grau de execução das vendas de bens de investimento – 0,2%!

- 7. Mantém-se a enorme disparidade entre as receitas e despesas de capital (que se referem ao investimento e são por isso decisivas) das receitas e despesas correntes, apresentando estas últimas uma taxa de execução acima dos 78,75%, o que significa que a Câmara Municipal de Alijó é gastadora, deixando o Município numa situação financeira debilitada para os munícipes de Alijó;**
- 8. Continuam a merecer a nossa atenção as transferências de capital para as Juntas de Freguesia, sendo que, neste domínio, não nos devemos iludir com a taxa de execução que nos é apresentada;**
- 9. É que esse grau de execução diz apenas respeito aos duodécimos relativos a 2007, omitindo as dívidas às Juntas de Freguesia que transitaram de anos anteriores e cujo montante se aproximará do milhão de euros;**
- 10. Chocante é o que se verifica nas transferências de capital previstas para instituições não lucrativas, onde a taxa de execução global é de apenas 12,27%;**
- 11. Ficamos ainda muito preocupados com as dívidas a fornecedores, do concelho e não só, pelos montantes envolvidos, demonstrando o partido socialista no poder, um total desrespeito para com quem trabalha;**
- 12. Na realidade, essas empresas e pessoas individuais – prestadoras de serviços, fazendo-o de boa fé – vêm-se privadas do lucro que não receberam e do dinheiro que investiram, para além de ficarem frequentemente sem saber como fazer para pagar os seus compromissos financeiros, que o Estado lhes impõe, bem como perante os seus trabalhadores;**

13. Igual situação acontece, de resto, com as empresas de construção, várias delas da Região, de pequena dimensão e com reduzida capacidade para aguentar os imensos atrasos no pagamento por parte desta Câmara Municipal;
14. A situação financeira da Câmara de Alijó é de extrema instabilidade e mesmo de “falência técnica” – uma vez que as receitas são inferiores às despesas e dívidas acumuladas, de montante avultado – tendo tido necessidade de cabimentar cerca de 30 milhões de euros (para fazer face às despesas e no respeito pelo princípio do equilíbrio financeiro), depois de ter apresentado a versão inicial do Orçamento para 2007;
15. A actual maioria socialista está esgotada, nada mais tendo para dar ao concelho de Alijó e esta desastrosa gestão financeira espelhada neste relatório de contas, mantendo a tendência dos anteriores, é demonstrativa disso mesmo;
16. Uma última palavra de apreço aos Serviços da Câmara Municipal, pelo documento bem elaborado e estruturado que nos foi presente para análise.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação, no cumprimento da alínea c) do n.º2 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberado ainda solicitar à Assembleia Municipal que a apreciação feita seja apresentada em minuta para efeitos imediatos, dentro da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do citado diploma legal.

Deliberado por último dar competência ao Sr. Presidente da Câmara para remeter as contas do Município ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea bb) do n.º1 do artigo 64º da Lei acima referida.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Presente o processo de obras nº. 02PH/08, pertencente a António Alexandre Ribeiro Moreira, residente na Rua do Gricho – S. Mamede de Ribatua, solicitando a divisão de um prédio, sito no Cimo de Vila ou Lama Boa - Alijó, em regime de propriedade horizontal.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o regime de propriedade horizontal, conforme informação.

Presente o processo de obras nº. 010PIPO/2007, pertencente a António José Pereira Carvalho, residente na 33, Avenue Adrien Jeandin, 1226 Thônex – Geneve, solicitando a reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação e comércio, sito no Pinhão.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade indeferir o pedido.

Processo de obras nº. 003 -D/08, pertencente a António José Baptista Pereira, solicitando o destaque de uma parcela de terreno, sito no Lugar da Carreirada – Granja, freguesia de Alijó.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o destaque de 1260,00 m2, dos 2800,00m2 que o prédio dispõe.

Presente o processo de obras nº. 307-LO/2007, pertencente a Ana da Conceição Afonso Magalhães, residente na Rua Central, Lugar de Vale de Mir, Freguesia de Pegarinhos, solicitando a construção de uma habitação.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferimento e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.

Presente o processo de obras nº. 319-LO/2007, pertencente a Virgílio de Jesus Vaz, residente na Rua de S. Domingos, 9 - Favaios, solicitando a reconstrução de um edifício destinado a habitação e comércio.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade manifestar intenção de indeferimento e comunicar ao requerente que dispõe de 15 dias para se pronunciar por escrito.

Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, propondo a declaração de Utilidade Pública Municipal da ETAR de Carlão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar e propor à Assembleia Municipal, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomar posição perante os órgãos do poder central sobre assuntos de interesse para a autarquia.

Reconhecida a urgência por todo o Executivo, nos termos do artigo 88º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi incluído o seguinte assunto:

Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, sancionada por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara, de 17/04/2008, sobre custos ou proveitos financeiros relativos a processos de licenciamento, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Mais foi deliberado retirar da ordem de trabalhos o seguinte documento:

Presente a informação do Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Eng. Jorge Manuel Gonçalves, sancionada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14/12/2007, sobre o pedido de prorrogação de prazo contratual para conclusão dos trabalhos (por mais

um mês), apresentado pelo adjudicatário da empreitada “Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó – 1ª Fase – Povoação de Vilar de Maçada”, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2008-04-29 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa